

**COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS****CNPJ 04.061.386/0001 – 00**

Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2023**1 - PREÂMBULO:**

A Companhia Cultural Ciranduís, com sede administrativa na Rua Vicente Gurgel, 122, Centro, CEP. 59.690-000, Janduís/RN, por sua representante legal abaixo assinado, na forma do Art. 75, Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.317/2022 que altera o inciso II do Caput do Art. 75, realiza procedimento na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, objetivando proposta mais vantajosa para contratação de serviços, especificada no OBJETO, mediante as condições estabelecidas neste ato.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 - A proposta de Preço poderá ser enviada para o e-mail cpl.ciranduis@gmail.com no prazo de 05 dias úteis, a contar a partir de seu recebimento, às 00h, do último dia de prazo, podendo ser entregue proposta física no endereço supracitado no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

2.2 - Os documentos para habilitação e o original da proposta de preço somente deverão ser enviados a Companhia Cultural Ciranduís, no ato da convocação para contratação para prestação de serviços,

3 - As empresas ou Organizações da Sociedade Civil – OSC proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto desta cotação, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas nos casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que serão aplicadas as sanções previstas, obedecendo o disposto no art. 155 da lei 14.133/2021 com suas alterações.

4 - DAS INFORMAÇÕES: As dúvidas pertinentes a presente cotação serão esclarecidas pelo Setor Técnico e administrativo no seguinte endereço:

- ✓ Telefone: (84) 99813 3457
- ✓ E-mail: cpl.ciranduis@gmail.com
- ✓ Endereço: Rua Vicente Gurgel, 122, Centro, Janduís/RN, CEP 59.690-000

5 - DO OBJETO:

5.1 – O objeto desta cotação é a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, objetivando contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços em favor do Projeto Tá no Ponto, Termo de Fomento 930010/2022, celebrando junto ao Governo Federal/Ministério da Cultura, no município de Janduís conforme abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Assessoria técnica – Oferta de serviço em recursos humanos desenvolvido por um profissional de nível superior, sendo a carga horária de 30 horas semanais com 10 meses, atendo as necessidades técnicas geradas durante a realização do Projeto Tá no Ponto.	Mês	10	1.800,00	18.000,00

**COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS****CNPJ 04.061.386/0001 – 00**

Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

02	Assessoria de comunicação – Oferta de serviços em recursos humanos desenvolvido por um profissional com habilidade comprovada, nível médio, sendo a carga horária de 20 horas semanais, durante 10 meses, atendendo as necessidades em comunicação durante a realização do Projeto Tá no Ponto	Mês	10	800,00	8.000,00
03	Coordenação pedagógica – Oferta de serviço em recursos humanos desenvolvido por um profissional de nível superior, carga horária de 30 horas semanais, durante 10 meses, atendendo necessidades pedagógicas do Projeto Tá no Ponto	Mês	10	1.5000,00	15.000,00
04	Produtor cultural - Oferta de serviço em recursos humanos desenvolvido por um profissional de nível superior, sendo a carga horária de 30 horas semanais com 10 meses, atendo as necessidades técnicas geradas durante a realização do Projeto Tá no Ponto.	Mês	05	1.300,00	6.500,00
05	Intérprete de libras – Oferta de serviço em recursos humanos desenvolvido por um profissional de nível superior, com carga horária de 30 horas semanais, durante 5 meses, em favor do Projeto Tá no Ponto, em cumprimento a NBR 15599:2008 - item 5.1/ 5.4; Decreto nº 5.626/05	Mês	05	1.300,00	6.500,00

5.2 – O valor total máximo da cotação, é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

5.3 – Em todas as despesas deverão ser incluídos fretes, taxas, impostos e demais serviços para a realização das atividades propostas.

5.4 - As despesas com esta contratação ocorrerão por conta do Termo de Fomento 930010/2022, processo 72031.003750/2022-09, celebrado com o Governo Federal e Ministério da Cultura.

5.5 - Os valores propostos DEVEM OBSERVAR OS VALORES DE REFERÊNCIA, conforme descrição no item 5.1, contendo preços unitários e totais, sob pena de inviabilidade da proposta.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar deste procedimento pessoas jurídicas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto cotado, bem como, na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, descritas no CNPJ.

6.2 - Não poderão concorrer nesta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, empresas os OSC's participantes que se enquadrem nas situações a seguir:

6.2.1- Empresa participante, cujo representante legal, seja um servidor público federal, do Ministério da Cultura, do Ministério Público ou do Tribunal de Justiça;

6.2.3 - Empresa participante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

6.2.4 - Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação/contratos e/ou declaradas inidôneas para contratar com a Companhia Cultural Ciranduis.

6.2.5 - Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando



COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS

CNPJ 04.061.386/0001 – 00

Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação no procedimento, o participante vencedor deverá apresentar, sob pena de inabilitação, as documentações relativas à habilitação jurídica e regularidade fiscal as quais deverão estar em plena validade conforme a Lei.

7.2 - A comprovação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades empresárias, organização da sociedade civil, cooperativa e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores);
- c) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitida pelo site da Receita Federal;
- d) RG, CPF e comprovante de residência do representante legal.

7.5 - A comprovação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Declaração no Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º, da CF 88 – ANEXO II;
- g) Declaração de garantia de serviços – ANEXO III;

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 - O vencedor que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentar em desacordo com o estabelecido nesta COTAÇÃO PRÉVIA ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos na presente COTAÇÃO PRÉVIA e seus Anexos.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do ANEXO I, entregue em arquivo único em PDF, via e-mail cpl.ciranduis@gmail.com ou presencial, nos seguintes elementos:

9.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica



COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS

CNPJ 04.061.386/0001 – 00

Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

submissão a todas as condições estipuladas nesta COTAÇÃO PREVIA e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste ato.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 - O preço com a qual a participante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO** ou **VALOR IGUAL**.

10.2 - A classificação das PROPOSTAS se dará por ordem crescente dos preços propostos.

10.3 - Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS, proceder-se-á ao desempate, pela proposta mais vantajosa, persistindo, será por sorteio.

10.4 - Apresentada a Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, sendo desclassificadas as propostas que:

10.4.1 - Não atender às exigências essenciais desta COTAÇÃO PRÉVIA e de seus ANEXOS, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;

10.4.2 - Que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexecutáveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, ou;

10.4.3 - Propostas de valores superiores ao Custo Referencial;

10.4.4 - Não estiverem datadas e ou assinadas pelo representante legal ou autorizado.

10.4.5 - O resultado será submetido à apreciação da coordenadora da Companhia Cultural Ciranduís, onde será homologado, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais;

11 - DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 - O prazo de validade do registro de preços terá de pôr termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano, **e suas contratações subsequentes por até um (01) ano.**

12 - DAS CONTRATAÇÕES

12.1 – O vencedor da cotação incluído no mapa de apuração estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato de formalidade.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga a Companhia Cultural Ciranduís a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 - O fornecedor do produto deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

13 - FONTE DE RECURSOS:



COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍ'S

CNPJ 04.061.386/0001 – 00

Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

13.1 - As despesas para a execução do objeto cotado correrá por conta de recursos oriundo do Termo de Fomento 930010/2022, processo 72031.003750/2022-09 celebrado com o Governo Federal e Ministério da Cultura

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço cotado, mediante apresentação da CONTRATADA, ao Setor Técnico, de Nota Fiscal para liquidação e pagamento, acompanhada das certidões de regularidade fiscal atualizadas.

a) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal a favor da Companhia Cultural Ciranduis – CNPJ nº 04.061.386/0001-00, constando os serviços decritos conforme sub-item 5.1.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto cotado, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1 - Advertência;

15.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

15.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de cotações prévias e impedimento de contratar com a instituição, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.1.4 - Declaração de idoneidade para contratar com a Companhia Cultural Ciranduis enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - O setor técnico da Companhia Cultural Ciranduis, dirimirá as dúvidas que suscitem nesta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, desde que arguidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para recebimento das propostas;

16.2 – Poderá ser dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, através de expediente circular, por telefone, aplicativos de mensagem, ofício físico ou através do e-mail cpl.ciranduis@gmail.com ;

16.3 - Os casos omissos decorrentes da execução do objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA serão resolvidos, de acordo com a legislação pertinente, por despacho fundamentado da coordenadora junto ao Setor Técnico.

16.4 - A aceitação da proposta vencedora pela instituição obriga a sua proponente à execução integral do objeto cotado, nas condições propostas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, em virtude de seus próprios



COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS

CNPJ 04.061.386/0001 – 00

Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

erros ou omissões.

16.5 - As participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, não cabendo responsabilidade por tais custos a outrem, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos nesta COTAÇÃO PRÉVIA ou os seus resultados.

17 - DO FORO:

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste procedimento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - DOS ANEXOS:

21.1 - São complementos e fazem parte integrante desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta;
- b) Anexo II - Declaração nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF/88;
- d) - Anexo III - Declaração de garantia de serviços
- e) - Anexo IV - Termo de Referência
- f) - Anexo V - Minuta do contrato de prestação de serviço

Janduís/RN, 10 de maio de 2023.

Mariana Teixeira Dantas de Azevedo

Mariana Teixeira Dantas de Azevedo

Representante Legal

CPF. 117.613.784-06